



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
SETOR DE CONTRATOS (BENTO)

TERMO Nº 12/2026 - SCT-BGO (11.01.02.03.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 15 de junho de 2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2026

Termo de Apostilamento nº 02/2026 ao Contrato n.º 59/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves e a empresa Arsenal - Segurança Privada LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves, Autarquia Federal inscrita no CNPJ n.º 10.637.926/0002-27, sediado na Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-206, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, nomeado pela Portaria n.º 132, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 23360.000506/2024-19 e Contrato 59/2024 celebrado entre as partes em 18/06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir numeradas, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da empresa Arsenal - Segurança Privada LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.533.299/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão da repactuação sobre o valor contratual dos serviços contínuos de vigilância armada, firmado entre as partes na data de 18/06/2024, relativos à repactuação pela CCT e reajuste dos equipamentos e insumos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO APÓS A REPACTUAÇÃO	VALOR MENSAL APÓS A
1	Vigilante armado diurno - IFRS- Sede	Postos	01	R\$ 13.817,09	R\$ 13.817,09

2	Vigilante armado noturno - IFRS- Sede	Postos	02	R\$ 16.158,66	R\$ 32.317,32
3	Vigilante armado noturno - IFRS - Estação Experimental	Postos	01	R\$ 16.148,93	R\$ 16.148,93
Total Mensal					R\$ 62.283,34

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato passa de R\$ 58.497,24 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 62.283,34 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 747.400,08 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos reais e oito centavos)**, conforme descritivo abaixo:

2.1.1. A partir de 01/04/2026 o valor passa a ser de R\$ 62.177,88 em razão do reajuste da CCT 2026.

2.1.2. A partir de 08/05/2026 o valor passa a ser de R\$ 62.283,34 em razão do reajuste do IPCA.

2.2. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, no montante de **R\$ 3.680,64 (três mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, referente ao período de 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, o pagamento será efetuado pelo Contratante na competência maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia, observados os requisitos previstos no Contrato, nos termos da Cláusula Décima Primeira – Da Garantia de Execução, e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo, correrão por conta dos recursos consignados no Ptes n.º 231641, Fonte de Recurso 1000000000, Natureza de Despesa 33903977, Nota de Empenho n.º 2026NE000004, de 13 de janeiro de 2026.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificados por este Instrumento.

[Rodrigo Otávio Câmara Monteiro](#)
Diretor-Geral
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

(Assinado digitalmente em 15/06/2026 13:03)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.000543/2024-19

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2026**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **15/06/2026** e o código de verificação: **b493b8ca1a**